



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 37092737/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005990/2019-51

**PROCESSO: 08420.005990/2019-51.
CONTRATO N.º 01/2020-SR/PF/RN.**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO N.º 01/2020-SR/PF/RN, QUE
ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO
GRANDE DO NORTE E A COMPANHIA DE
ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO
NORTE – CAERN.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 3.742 de 26/06/1969, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, CEP 59056-000, em Natal/RN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.426-3, aqui representada pelo **Sr. Roberto Sérgio Ribeiro Linhares**, Conselheiro Titular/Presidente, e o **Sr. José Guilherme de Andrade Guedes**, Diretor Comercial e de Atendimento, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.005990/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 01/2020-SR/PF/RN, de acordo com as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem como objeto o distrato do Contrato nº 01/2020 - SR/PF/RN ainda em vigência, por rescisão consensual, com extinção na data de 01/01/2025 ou até a conclusão do certame licitatório contido no processo nº SEI 08420.002921/2024-53, cujo objeto prestação dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos para Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, com a Nota Técnica nº SEI 36454718-SR/PF/RN e com o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, de pleno direito e de comum acordo, o Contrato citado anteriormente, com efeitos a partir do dia 01/01/2025, ou até a conclusão do certame licitatório contido no processo nº SEI 08420.002921/2024-53.

2.2. A CONTRATADA deverá continuar prestando os serviços à CONTRATANTE até o dia 31/12/2024.

2.3. A CONTRATADA deverá proceder a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente à respectiva prestação de serviço do mês de dezembro/2024 e encaminhá-la à Fiscalização do Contrato para finalidades de atesto e pagamento, conforme rotina já seguida durante toda a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão amigável contratual fundamenta-se no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, na Nota Técnica nº SEI 36454718-SR/PF/RN e no art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRANTANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei nº 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES

Conselheiro Titular/Presidente
Representante Legal da Empresa CAERN

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES

Diretor Comercial e de Atendimento
Representante Legal da Empresa CAERN

TESTEMUNHAS:

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA

LUCIANO HENRIQUE SCALABRIN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Superintendente Regional, em 05/09/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, Gestor de Contrato, em 05/09/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Scalabrin**, Usuário Externo, em 06/09/2024, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme de Andrade Guedes**, Usuário Externo, em 09/09/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37092737&crc=F70BA595.
Código verificador: **37092737** e Código CRC: **F70BA595**.

Referência: Processo nº 08420.005990/2019-51

SEI nº 37092737